

Assunto: **Re: 22134 - Pedido de Esclarecimento/22134 - MUNICIPIO DE PALMACIA - CE**
De: <licitacao@palmacia.ce.gov.br>
Para: Gustavo Jeronymo De Nadal <gustavo.nadal@primebeneficios.com.br>
Data: 10/08/2023 16:02

web

Boa Tarde,

Esclarecimentos 1,2,3,4,5 Está correto o entendimento do requerente.

Em 10/08/2023 15:35, Gustavo Jeronymo De Nadal escreveu:

22134 - Pedido de Esclarecimento/22134 - MUNICIPIO DE PALMACIA - CE

PARA

22134 - MUNICIPIO DE PALMACIA - CE/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 17/2023

Sr, Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

PRAZO DE ENTREGA DA REDE PARCIAL E COMPLETA

5.13.8 - Os licitantes deverão anexar a sua proposta, declaração firmada pelo representante legal, informando que na data de assinatura do Contrato apresentará a lista de estabelecimentos credenciados, bem como designará preposto para acompanhamento dos trabalhos.

5.1. A CONTRATADA deverá cadastrar e manter uma rede credenciada de no mínimo 1 (um) posto de combustível obrigatoriamente em cada uma das localidades abaixo que serão disponibilizadas em lista no formato ".xlsx" (de forma que possibilite a busca por palavra), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato provisório.

5.1.1 A CONTRATADA deverá cadastrar e manter uma rede credenciada de no mínimo 1 (um) posto de combustível em cada uma das localidades abaixo que serão disponibilizadas em lista no formato ".xlsx" (de forma que possibilite a busca por palavra), no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

ANEXO IX - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que, se consagrada vencedora do certame licitatório entregará, no prazo de 5 (cinco) dias contados da declaração de vencedor provisório, relação de estabelecimentos conveniados nos municípios e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao prazo para entrega da Rede Credenciada, Entendemos que devemos considerar para entrega parcial da rede, apresentada no item 5.1 o prazo máximo na assinatura do contrato e a entrega completa da rede, apresentada do item 5.1.1. o prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Estamos corretos neste entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de Implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se inicia após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de Implantação da prestação desses serviços?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: FORMA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTA

O campo pra preenchimento da proposta está automaticamente configurado para porcentagem (%). Entretanto, está parametrizado na mesma tela ser por valor, constando "R\$" inclusive. O que devemos preencher, a porcentagem referente a taxa ou o valor (preço)?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: TAXA ADMITIDA

O edital menciona na segunda página logo abaixo da tabela de referência para cadastramento da proposta que a TAXA de Administração não poderá ser superior a -4,55%. Podemos deduzir que o valor estimado de R\$ 5.047.935,00 é o equivalente a Taxa de 0,00% e que o valor referente a -4,55% seria correspondente ao valor de R\$ 4.818.253,96? Quando é mencionado "não superior a -4,55%", significa que não será aceito ofertar por exemplo -3,00%, -2,00%?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Gustavo Nadal
Licitação

(11) 3238-7000 | (11) 09606-3495

Rua Alcides de Alencar, 47 - Alphaville Empresarial - CEP: 13094-535



SOU prime